



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 2.209, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA DE ESTRADA MUNICIPAL SÍTIO SANTOS, LOCALIZADA EM ARAGUAYA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Estrada Municipal Sítio Santos**”, a estrada municipal que tem início na entrada localizada ao lado direito da Rodovia Gabriel Bravim Canella, sentido Araguaya a São Bento de Araguaya, estendendo-se até a entrada do Sítio Santos, localizado em Araguaya, nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 03 de Junho de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 2.209 L.2020
EM, 03 / 06 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei N° 033/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior